ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita promover ampla divulgação de informações de interesse público, assegurando transparência dos atos administrativos, publicidade institucional e efetiva comunicação com a população.

Considerando as características geográficas do Município de Irani, incluindo área urbana e comunidades rurais, o rádio permanece como um dos meios de comunicação de maior alcance e acessibilidade, especialmente para cidadãos que possuem acesso limitado à internet ou às redes sociais.

A contratação de emissora de rádio FM com abrangência em todo o território municipal visa garantir a divulgação contínua de:

• Campanhas de saúde pública;
• Avisos sobre vacinação e programas sociais;
• Informações relativas à educação, transporte escolar e assistência social;
• Comunicados emergenciais relacionados à defesa civil;
• Divulgação de audiências públicas e participação popular;
• Publicidade legal e institucional;
• Programas, ações e eventos promovidos pelo Município;
• Informações de interesse coletivo e utilidade pública.

A necessidade está alinhada aos princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, vinculada às ações de comunicação institucional e publicidade dos atos administrativos, compatível com os instrumentos de planejamento e com a Lei Orçamentária Anual vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída;

b) Possuir outorga válida expedida pelo órgão competente para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM);

c) Possuir cobertura e alcance comprovados em todo o território do Município de Irani/SC;

d) Disponibilizar espaço para inserções gravadas, comunicados institucionais, entrevistas e programas informativos, conforme necessidade da Administração;

e) Garantir qualidade técnica de transmissão e regularidade na veiculação das mensagens;

f) Manter programação compatível com os horários de divulgação previamente definidos pela Administração;

g) Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400

As chamadas avulsas compreendem um texto padrão segundo normas da ABNT (corpo de texto) de:
Aproximadamente 3 linhas = 15 Seg.
Aproximadamente 6 linhas = 30 Seg.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Utilizou-se apenas como fundamento a base legal, haja vista a ausência de contratações prévias por parte do ente municipal, estabelecendo-se como parâmetro municípios que já adotam tal prática.

Nº	Descrição	Valor unitário	Município / UF	ID PNCP
1.	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	R$ 34,50	Peritiba/SC	82815085000120-1-000035/2025
		R$ 30,50	Ouro/SC	82777228000157-1-000046/2026
		R$ 24,25	Nova Trento/SC	82925025000160-1-000042/2026
	Valor médio:	**R$ 29,75**		
2.	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana	R$ 49,23	Peritiba/SC	82815085000120-1-000035/2025
		R$ 38,51	Ouro/SC	82777228000157-1-000046/2026

	em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	R$ 43,50	Nova Trento/SC	82925025000160-1-000042/2026
		R$ 37,72	Pouso Redondo/SC	83102681000126-1-000071/2025
		R$ 26,33	São Bento do Sul/SC	86051398000100-1-000197/2025
Valor médio:		**R$ 39,05**		

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 1 – Contratação de uma única emissora de rádio mediante licitação
A Administração realizaria processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa, contratando apenas uma emissora para prestação dos serviços.

Vantagens:
• Menor complexidade administrativa;
• Gestão contratual simplificada;
• Fiscalização centralizada.

Desvantagens:
• Restrição do alcance da divulgação institucional;
• Possível limitação da concorrência local;
• Dependência de um único veículo de comunicação.

Solução 2 – Contratação direta por inexigibilidade
Poderia ser adotada somente quando comprovada a inviabilidade de competição, hipótese que normalmente não se verifica quando existem duas ou mais emissoras aptas a prestar o serviço.

Vantagens:
• Processo mais célere.

Desvantagens:
• Necessidade de comprovação robusta da inviabilidade de competição;
• Maior risco de apontamentos pelos órgãos de controle.

Solução 3 – Credenciamento de emissoras de rádio FM
Consiste na abertura permanente de chamamento público para credenciamento de todas as emissoras que possuam interesse e atendam aos requisitos definidos pela Administração.

Fundamentação:
Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração estabelece valor unitário previamente definido para inserções, programas, entrevistas ou demais serviços de divulgação institucional, credenciando todas as rádios interessadas e habilitadas.

Vantagens:
• Ampliação do alcance das divulgações;
• Maior pluralidade de comunicação;
• Atendimento simultâneo da população urbana e rural;
• Isonomia entre os veículos de comunicação;
• Maior transparência;
• Possibilidade de ingresso de novas emissoras durante a vigência do credenciamento.

Desvantagens:
• Maior controle administrativo dos contratos;
• Necessidade de critérios objetivos para distribuição das demandas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

• Ampliar a transparência da gestão pública;
• Garantir maior acesso da população às informações governamentais;
• Melhorar a divulgação de campanhas públicas;
• Fortalecer a comunicação entre Administração e cidadãos;
• Assegurar atendimento ao princípio constitucional da publicidade;
• Alcançar moradores da área urbana e rural de forma eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus

profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 25 de junho de 2026.

GRACIELE RICCI LEMES:08951863905

Assinado de forma digital por GRACIELE RICCI LEMES:08951863905
Dados: 2026.06.30 17:18:57 -03'00'

_____

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

Item	Descrição	Quant.
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a abrangência territorial do Município de Irani e a existência de comunidades rurais e urbanas, o rádio continua sendo um dos meios de comunicação de maior alcance e efetividade para disseminação de informações à população.

O credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas, verifica-se que o credenciamento de emissoras de rádio constitui a solução mais vantajosa para o Município de Irani, uma vez que permite a contratação de todos os veículos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando o alcance das informações institucionais e garantindo maior efetividade na comunicação pública.

A solução encontra respaldo no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a Administração possui interesse em contratar todos os prestadores aptos a executar o objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento as emissoras que:

I. Possuam concessão, permissão ou autorização para exploração dos serviços de radiodifusão sonora AM ou FM;

II. Estejam regularmente constituídas;

III. Possuam cobertura comprovada no Município de Irani;

IV. Apresentem documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021;

V. Concordem integralmente com os valores fixados pela Administração.

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

a) Realizar as divulgações conforme solicitação do município;
b) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução;
c) Garantir qualidade técnica das transmissões;
d) Disponibilizar comprovantes de veiculação quando solicitado;
e) Cumprir os horário e prazos definidos pela administração.

4.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Encaminhar o material para divulgação;
b) Fiscalizar a execução dos serviços;
c) Efetuar os pagamentos conforme medições realizadas;
d) Manter registro das distribuições das demandas entre os credenciados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. As divulgações serão solicitadas pela Administração Municipal mediante autorização formal emitida pelo fiscal ou gestor do credenciamento.

5.3. O Município encaminhará previamente:
- Texto;
- Áudio;
- Roteiro;
- Orientações para gravação.

5.4. A emissora deverá realizar as veiculações nos horários previamente ajustados entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CREDENCIADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na prestação de serviço solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) credenciado (es), após envio do relatório de inserções realizadas, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para garantir tratamento isonômico entre os credenciados, serão distribuídas as demandas de forma igualitária a todos os credenciados.

8.2. A Pessoa Jurídica vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do p. ú., do art. 11, da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00				

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 02

Unidade: Secretaria de Educação
Despesa: 60

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Despesa: 17, 63

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99

Unidade: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108

Unidade: Secretaria de Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 15

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 268

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 159

11. DA GARANTIA EXIGIDA

11.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia para a contratação.

11.2. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços comuns de divulgação institucional por emissoras de rádio, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento capaz de causar prejuízos relevantes à Administração.

11.3. A não exigência de garantia observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, evitando impor ônus financeiro desnecessário às futuras credenciadas, sem comprometer a adequada execução contratual.

11.4. Eventuais descumprimentos contratuais serão apurados e sancionados na forma dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurelio de Ávila
Matricula: 6163
Cargo/função: Secretário Adjunto
Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Fone para contato: (49) 3432-3238
E-mail para contato: imprensa@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de junho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.30 16:08:49 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRANI

Protocolo 1.185/2026

De: RADIO CONCORDIA FM LTDA

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 02/07/2026 às 17:28:57

Setores (CC):

SAF

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Entrada*:
Site

Boa tarde!!!

Seguem os anexos para o Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 002/2026.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

Celina

Rádio Atual FM.
(49) 3442-0347

Anexos:

ABRANGENCIA_ATUAL_FM.pdf
Atual_FM_16_Alteracao_Contratual_Registrada_Digitalmente_2025.pdf
CERTIDAO_INSS_FEDERAL.pdf
Certidao_Municipal_Radio.pdf
CND_Trabalhista.pdf
CNH_e_RG_Dr_Jairo.pdf
Consolidada_TCU.pdf
Credenciamento.pdf
Estadual.pdf
FGTS.pdf

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.22 15:13:56 -03'00'

ATUAL FM 103.5
A MAIS OUVIDA

1º Lugar em tudo!
Rádio & Digital

MIDIA KIT
ATUAL FM FM

ANO 2025

atualfm.com.br

A RÁDIO ATUAL

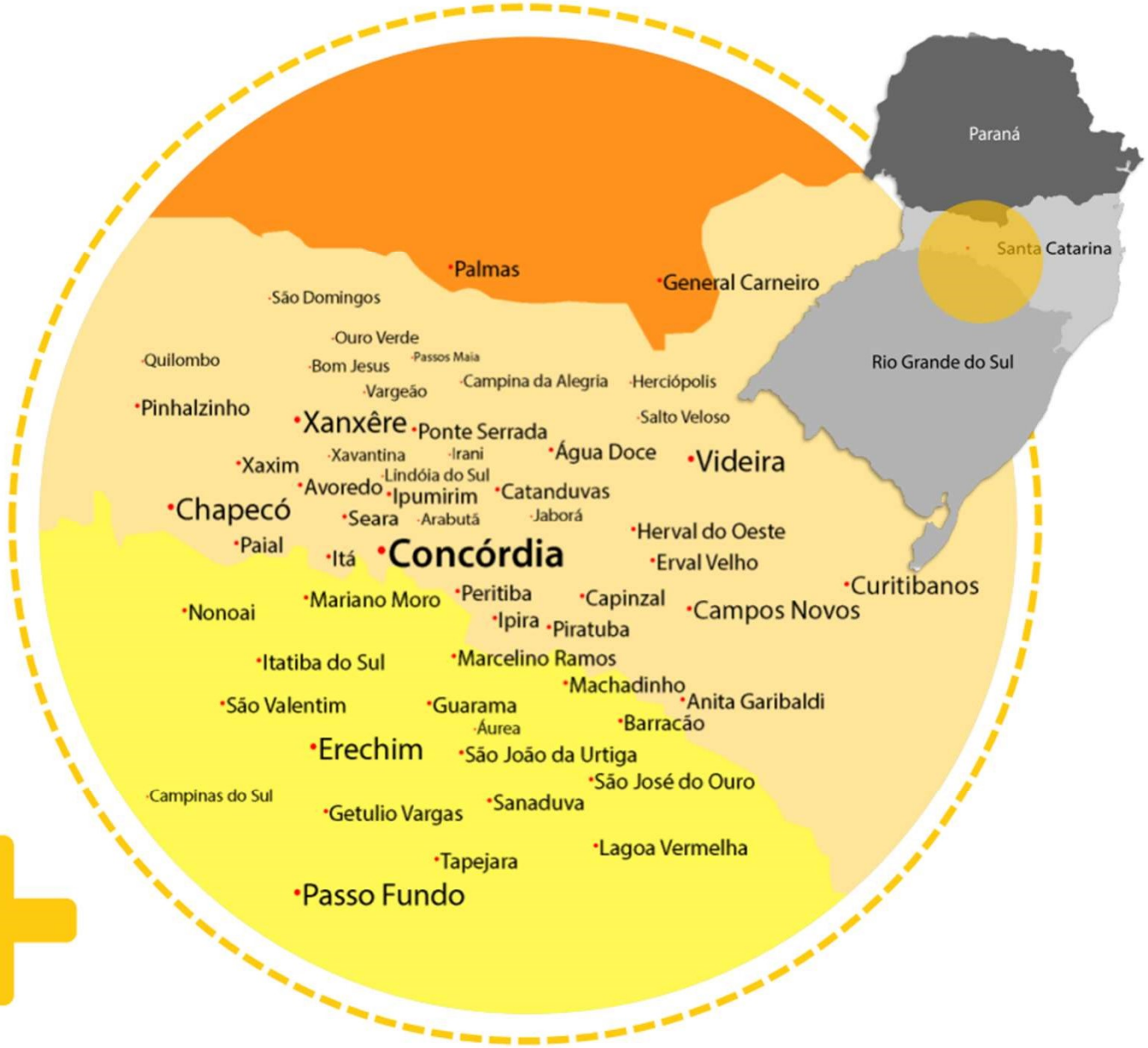
Somos a Rádio Atual FM de Concórdia. Começamos nossa história no ano de 1992, como Rádio Líder FM. Em 1994 surgiu a rádio 105 FM e mudamos para o centro da cidade. Mas foi em 8 de setembro de 1998 que demos o nosso grande passo. Estreamos a Rádio Atual FM, a primeira emissora FM popular em Concórdia. Desde então, somos líderes absolutos no segmento. Em 2010 passamos a transmitir com 50.000w e mudamos para 103,5 MHz, ampliando nossa área de abrangência para mais de 150 municípios nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.
Somos mais de 30 profissionais e nosso sucesso é garantido pela programação moderna e dinâmica. Estamos em constante atualização e interação com nosso público, sempre levando notícias, entretenimento e promoções.



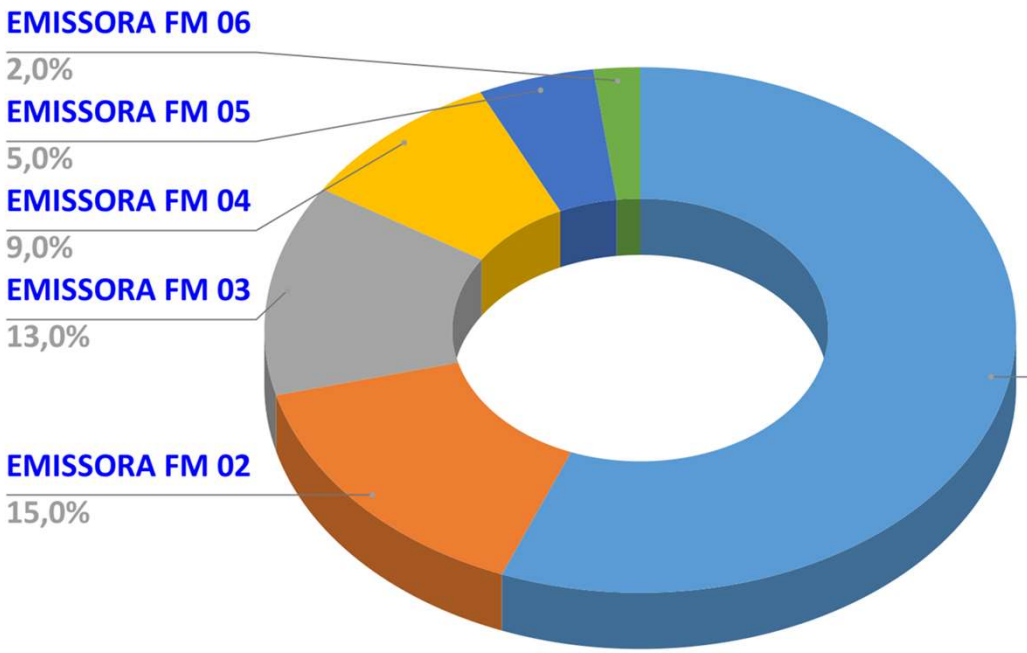
ABRANGÊNCIA

Estrategicamente localizado e com potencia de 50.000w, o sinal da Atual FM impacta mais de 2,5 milhões de pessoas em 150 cidades de SC, RS e PR.

A Atual FM conta com a maior cobertura do Oeste Catarinense e Norte Gaúcho

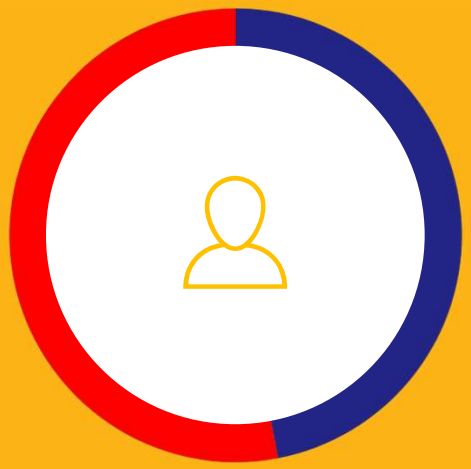


Audiência FM



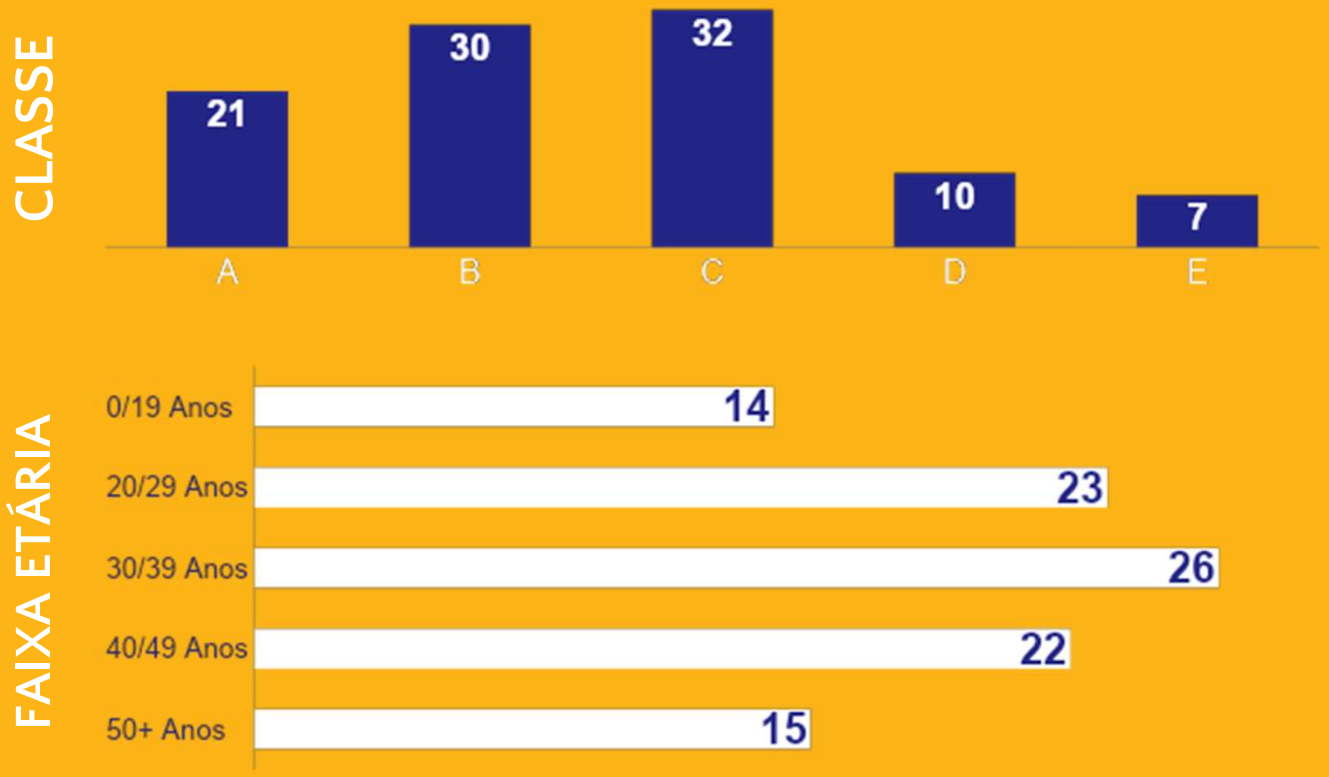
Agora que todas as emissoras estão no FM
A Atual continua liderando na audiência de Concórdia e região.
1º Lugar em Tudo ATUAL FM

PERFIL OUVINTE



47% – Homens

53% – Mulheres



RADIO CONCORDIA FM LTDA:80734544000116
Assinado de forma digital por RADIO CONCORDIA FM LTDA:80734544000116
Dados: 2026.02.11 16:45:26 -03'00' Anexo: ABRANGENCIA_ATUAL_FM.pdf (5/5)
Protocolo 1.185/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA

CNPJ nº 80.734.544/0001-16

JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1945, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, inscrito no CRM/SC 1266, CPF nº 165.302.179-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 519.699, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 381, APTO 502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP 89700-023, BRASIL.

FELIPE LAUD DO PRADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1972, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF nº 626.340.700-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.134.829, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA LEONEL MOSELE, 40, APTO 503, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP 89700-176, BRASIL.

DONIZETI PERON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1694, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, inscrito na OAB sob o nº 17798, CPF nº 057.272.568-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18.679.394-4, órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na TRAVESSA BONASSI, 11, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC, CEP: 89711-042, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201078966, com sede Rua Leonel Mosele, 40, Sala 404, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.734.544/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DO INGRESSO DE SÓCIO</u>:

São admitidos neste ato na sociedade:

RAFAEL LAUD DO PRADO, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 09/12/1978, EMPRESÁRIO, CPF: 693.988.019-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.134.830, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado à RUA CÉLIO DIOMAR KLEIN, 55, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC, CEP: 89711-350, BRASIL;

DANIELE LAUD DO PRADO, nacionalidade BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, MAIOR, NASCIDA EM 30/09/1974, PSICÓLOGA CRP-SC 12/06594, CPF: 693.988.109-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.131.130-7, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua LEONEL MOSELE, 40, Apto 401, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP: 89700-176, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t_0XiNEwIV6Kw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43076602934-MARCOS ADAO KRAHL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Protocolo 1.185/2026 | Anexo: Atual_FM_16_Alteracao_Contratual_Registrada_Digitalmente_2025.pdf (1/10) 7/25
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA –

Resolve o sócio JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO, com a anuência da cônjuge **LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO** nacionalidade BRASILEIRA, NASCIDA em 19/01/1951, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 486.543.029-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 519.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 381, APTO 502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP 89700-023, BRASIL, titular de 25.500 (Vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), denominados **DOADORES USUFRUTUÁRIOS,** por este instrumento e na melhor forma de direito fazem a **transferência por doação** da totalidade de suas quotas sociais para dois dos três filhos: **RAFAEL LAUD DO PRADO**, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 09/12/1978, EMPRESÁRIO, CPF: 693.988.019-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.134.830, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado à RUA CÉLIO DIOMAR KLEIN, 55, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC, CEP: 89711-350, BRASIL e **DANIELE LAUD DO PRADO,** nacionalidade BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, MAIOR, NASCIDA EM 30/09/1974, PSICÓLOGA CRP-SC 12/06594, CPF: 693.988.109-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.131.130-7, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua LEONEL MOSELE, 40, Apto 401, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP: 89700-176, BRASIL, aqui denominados **DONATÁRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USUFRUTO:

O sócio JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO, que consta no quadro societário como detentor de 25.500 (Vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) neste ato decide pela transferência das quotas instituídas através de doação com reserva de usufruto em favor dos sócios ingressante **RAFAEL LAUD DO PRADO,** feito a doação de 12.750 (Doze mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) e para **DANIELE LAUD DO PRADO**, feito a doação de 12.750 (Doze mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), acima qualificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As presentes doações são feitas com reserva de usufruto vitalício.

O usufrutuário ainda:

1° - Fica reservado em favor do **doador usufrutuário e da sua esposa LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO,** acima qualificada, em comum acordo entre si, o direito de voto nas deliberações sociais, o direito de preferência para subscrição de novas quotas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Protocolo 1.185/2026 | Anexo: Atual_FM_16_Alteracao_Contratual_Registrada_Digitalmente_2025.pdf (2/10) 8/25
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2º - Assinará todos e quaisquer documentos e instrumentos contratuais desta sociedade;
3°- O nu proprietário não assinará atos societários, salvo na impossibilidade do usufrutuário, em que este notificará os demais sócios por quaisquer meios;

4° - Os lucros apurados serão transferidos diretamente ao usufrutuário, conforme permissiva legal estabelecida no Código Civil, artigo 1.390.

5º - As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data até a data do falecimento do **doador usufrutuário ou da sua esposa LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO, acima qualificada,** pertencerão aos **donatários**, porém sobre as mesmas recairá igualmente o usufruto ora instituído.

6º - No caso de falecimento do **doador usufrutuário ou da sua esposa LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO**, os direitos de usufruto competirá integralmente ao doador sobrevivente.

7º - Enquanto durar o usufruto ora instituído em favor do **doador usufrutuário e da sua esposa LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO**, ficam as quotas objeto das presentes doações, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com cláusulas restritivas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias e enquanto os doadores forem vivos.

8º - As doações do **doador usufrutuário e da sua esposa LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO** para os **donatários**, seus filhos, são efetuadas a título de adiantamento de legitima, ficando, no entanto, dispensados da colação de que tratam o artigo 2002 e seguintes do Código Civil Brasileiro, eis que não resultam em desequilíbrio nas legitimas.

9º - Os **donatários** declaram, expressamente que aceitam as presentes doações, nos termos aqui consignados, não havendo o que reclamar no presente ou no futuro.

10º - A renda das quotas sociais fazem parte do usufruto, ou seja, o DOADORES USUFRUTUÁRIOS têm direito econômico sobre os frutos e demais rendimentos gerados pela empresa, dividendos e todas as formas de remunerar o sócio;

11º - O direito de voto (poder político), de uso e administração das quotas sociais fazem parte do usufruto, ou seja, serão mantidos com o DOADOR USUFRUTUÁRIO JAIRO ELIZÁRIO VARGAS DO PRADO;

12º Em caso de morte do usufrutuário Jairo Elizário Vargas do Prado, o usufruto será mantido em relação ao cônjuge sobrevivente Lourdes Consuelo Laud do Prado. A extinção do usufruto irá ocorrer somente com o falecimento dos dois DOADORES USUFRUTUÁRIOS

13º Após a extinção total do usufruto, as cotas passarão a ser de plena propriedade dos donatários Daniele Laudo do Prado e Rafael Laud do Prado. Nesse momento, ambos terão o mesmo direito econômico como sócio de acordo com a participação societária. Em relação ao direito de voto (poder político), as cotas do sócio Rafael Laudo do Prado serão preferenciais em relação as cotas da sócia Daniele Laud do Prado, ou seja, o sócio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Rafael irá ter o poder político do direito de voto das cotas da Daniele. Os demais sócios, Donizeti Peron e Felipe Laud do Prado, exercerão normalmente seus direitos econômicos e políticos de sócios.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, a composição do capital social ficará assim dividido entre os sócios:

DONIZETI PERON, com 12.250(Doze mil, duzentas e cinquenta) quotas, no montante de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais), já integralizados na forma da lei em moeda corrente nacional.

FELIPE LAUD DO PRADO, com 12.250 (Doze mil, duzentas e cinquenta) quotas, no montante de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentas e cinquenta reais), já integralizados na forma da lei em moeda corrente nacional.

RAFAEL LAUD DO PRADO, com 12.750 (Doze mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) gravadas em usufruto.

DANIELE LAUD DO PRADO, com 12.750 (Doze mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais),

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO
A sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA**, com sede e foro neste município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Leonel Mosele, 40, Sala 404, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL
A Sociedade tem como objetivo social de:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO INÍCIO
A sociedade teve início de suas atividades em 01/08/1988.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Protocolo 1.185/2026 | Anexo: Atual_FM_16_Alteracao_Contratual_Registrada_Digitalmente_2025.pdf (4/10) 10/25
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O Capital Social de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já integralizado, constituído de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A) **DONIZETI PERON,** subscreve 12.250 (Doze mil, duzentas e cinquenta) quotas, no montante de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais), já integralizados na forma da lei em moeda corrente nacional.
B) **FELIPE LAUD DO PRADO,** subscreve 12.250 (Doze mil, duzentas e cinquenta) quotas, no montante de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentas e cinquenta reais), já integralizados na forma da lei em moeda corrente nacional.
C) **RAFAEL LAUD DO PRADO,** com 12.750 (Doze mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) gravadas com usufruto vitalício.
D) **DANIELE LAUD DO PRADO**, com 12.750 (Doze mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais),gravadas com usufruto vitalício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto durar o usufruto ora instituído em favor dos **doadores usufrutuários** JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO **ou da sua esposa** LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO, ficam as quotas objeto das presentes doações, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com cláusulas restritivas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias e enquanto os doadores forem vivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo nao sócio **JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO,** que fica dispensado de caução, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretando, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Protocolo 1.185/2026 | Anexo: Atual_FM_16_Alteracao_Contratual_Registrada_Digitalmente_2025.pdf (5/10) 11/25
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

É resguardado ao administrador e aos sócios, por serviços prestados, uma retirada a título de pró-labore, o valor correspondente a no mínimo um salário vigente na região, ou um valor conforme acordo entre as partes, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Em caso de prejuízo poderá ser estabelecido o valor de pró-labore um outro valor de acordo com a situação econômica e financeira da empresa sendo registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SOCIOS - ADMINISTRADORES

A administração da sociedade é exercida pelo não sócio: **JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes os inventários, bem como o balanço patrimonial, o de resultado econômico, e promover a distribuição de lucros do período, convocando para este fim uma reunião que deverá se realizar ao menos uma vez por ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas quotas ou retirar-se da sociedade ou deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros, desde que estes terceiros sejam aprovados por 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada de sócios ou montante da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha de bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os resultados apurados na escrituração contábil serão distribuídos ou suportados pelos sócios mensalmente na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros, prestando o administrador desta forma, as contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS EMPRÉSTIMOS

A realização de empréstimos financeiros por parte da empresa deve ser feita somente para attender os objetivos estratégicos e de Mercado da Rádio, sendo vedado o empréstimo para fins pessoais dos sócios, ficando o gestor penalizado em 20% de seus haveres mensais em favor do caixa da empresa se assim o permitir, até a liquidação da questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NÃO CONCORRÊNCIA

Caso algum sócio se desligue da Rádio, fica pactuada a impossibilidade de trabalhar como sócio, empregado ou terceirizado em concorrente da Rádio, na mesma região de atuação, pelo prazo de 5 anos a contar da data da saída, sob pena de multa de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Protocolo 1.185/2026 | Anexo: Atual_FM_16_Alteracao_Contratual_Registrada_Digitalmente_2025.pdf (7/10) 13/25
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011. Parágrafo 1° do CC/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Concórdia - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA, SC, 10 de Julho de 2024.

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO

CPF: 165.302.179-91

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

DONIZETI PERON

CPF: 057.272.568-01

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

FELIPE LAUD DO PRADO

CPF: 626.340.700-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE RÁDIO CONCÓRDIA FM LTDA

CNPJ nº 80.734.544/0001-16

JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO

CPF: 165.302.179-91

LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO

CPF: 486.543.029-68

Anuente

DANIELE LAUD DO PRADO

CPF: 693.988.109-30

RAFAEL LAUD DO PRADO

CPF: 693.988.019-49

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticas as firmas de JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO(2) e FELIPE LAUD DO PRADO.Do que dou fé
Concórdia, sexta-feira, 12 de julho de 2024
Em Test da verdade.(15:37:33 1294300-33599:4)

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 18,06 + FRJ: R$ 4,08 + ISS: R$ 0,90 = R$ 23,04 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HEL35041-VKRK; HEL35042-3R6G; HEL35043-VMTF

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticas as firmas de DONIZETI PERON e RAFAEL LAUD DO PRADO.Do que dou fé
Concórdia, sexta-feira, 12 de julho de 2024
Em Test da verdade.(15:36:12 1294300-30324:4)

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 12,04 + FRJ: R$ 2,72 + ISS: R$ 0,60 = R$ 15,36 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HEL35044-GZOJ; HEL35045-CBIL

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de DANIELE LAUD DO PRADO.Do que dou fé
Concórdia, quarta-feira, 21 de agosto de 2024
Em Test da verdade.(14:02:21 1301217-31510:9)

Remi Angelo Boscato Cavassini - Escrevente
Emol: R$ 6,02 + FRJ: R$ 1,36 + ISS: R$ 0,30 = R$ 7,68 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HEM44582-5C1B

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de LOURDES CONSUELO LAUD DO PRADO.Do que dou fé
Concórdia, segunda-feira, 5 de agosto de 2024
Em Test de verdade.(10:35:53 1298136-33264:4)

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 6,02 + FRJ: R$ 1,36 + ISS: R$ 0,30 = R$ 7,68 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HEY51294-0318

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241382998

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RADIO CONCORDIA FM LTDA**
PROTOCOLO	**241382998 - 05/02/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42201078966
CNPJ 80.734.544/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025
SOB N: 20241382998

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241382998

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43076602934 - MARCOS ADAO KRAHL - Assinado em 04/02/2025 às 10:53:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/02/2025
Certifico o Registro em 07/02/2025 Data dos Efeitos 07/02/2025
Arquivamento 20241382998 Protocolo 241382998 de 30/10/2024 NIRE 42201078966
Nome da empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 605581575661440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONCORDIA FM LTDA
CNPJ: 80.734.544/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:32 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **90F1.CC8B.303B.7464**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 25037/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**294055 - RADIO CONCORDIA FM LTDA**		
CNPJ/CPF:	80.734.544/0001-16		
Endereço:	RUA LEONEL MOSELE, 40		
Complemento:	SALA 404		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-176
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 24/08/2026

Concórdia (SC), 26 de maio de 2026 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONCORDIA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.734.544/0001-16
Certidão nº: 38316361/2026
Expedição: 10/04/2026, às 11:38:45
Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONCORDIA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.734.544/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

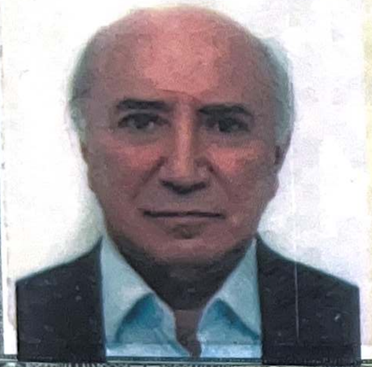
INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO



FILIAÇÃO
GUTTENBERG RODRIGUES DO PRADO
ANÁLIA VARGAS DO PRADO

DATA NASCIMENTO
16/08/1945

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE
SANTA MARIA RS

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 165.302.179-91 DNI

MAIOR DE 60 ANOS

REGISTRO GERAL 519.699

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/AGO/2020

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 2236 LV B-15 FL 97
CART. RCPN-DOM FELICIANO RS

T. ELEITOR
3409280973

CTPS

SERIE

UF

Polegar Direito



NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CRM-SC 1266

CERT. MILITAR

CNH
1389890719

CNS
701809260142275

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Protocolo 1.18/2026 (Anexo CNH_e_RG_Dr_Jairo.pdf 1/2) 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO

1ª HABILITAÇÃO
03/10/1980

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/08/1945 SANTA MARIA/RS

4a DATA EMISSÃO
22/09/2023

4b VALIDADE
11/09/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
519699 SSP SC

4d CPF
165.302.179-91

5 Nº REGISTRO
01389890719

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUTTENBERG RODRIGUES DO PRADO

ANALIA VARGAS DO PRADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/09/2026	
A1			
B		11/09/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

88974616550
SC189753200

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

26658645 20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 13:13:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIO CONCORDIA FM LTDA**
CNPJ: **80.734.544/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A empresa RADIO CONCORDIA FM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.734.544/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIRO ELIZIARIO VARGAS DO PRADO, portador da Carteira de Identidade nº 519.699 SESP/SC e do CPF/MF nº165.302.179-91, vem manifestar seu interesse no cadastramento junto a Prefitura Municipal de Irani, para prestação dos serviços de publicidade institucional do Município, por meio de rádio, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelo mesmo, conforme segue:

X	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
	01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
	02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00					

Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no Anexo I do Edital, do qual tem pleno conhecimento.

Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento. Responsável pelas publicações:

NOME: RADIO CONCORDIA FM LTDA.
TELEFONE: (49) 3442-0347
EMAIL: financeiro@atualfm.com.br

Concórdia, SC, 02 de Julho de 2026.

RADIO CONCORDIA FM LTDA:80734544000116 Assinado de forma digital por RADIO CONCORDIA FM LTDA:80734544000116 Dados: 2026.07.02 16:13:49 -03'00'

_____

RADIO CONCORDIA FM LTDA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO CONCORDIA FM LTDA**
CNPJ/CPF: **80.734.544/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140191575518**
Data de emissão:	**18/05/2026 11:11:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/06/2026 11:54:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/06/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	80.734.544/0001-16
Razão social:	RADIO CONCORDIA FM LTDA
Endereço:	R LEONEL MOSELE 40 SALA 404/ CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2026 a 12/07/2026

Certificação Número: 2026061301230535495668

Informação obtida em 15/06/2026 13:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 257/2026
Emissão: 22/07/2026

Órgão Orçam.:
Situação: Liberada

Un. Orçam.:

Centro de custo:

Descrição: Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
8 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
15 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
17 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
63 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
99 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
108 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
159 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
268 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4028 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	400,00000	UNID	50760 - Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	29,75000	11.900,00
2	400,00000	UNID	50761 - Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	39,05000	15.620,00
				Total geral (R$)	27.520,00

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.22 15:29:12 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

1 – OBJETO

Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de garantir ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a abrangência territorial do Município de Irani e a existência de comunidades rurais e urbanas, o rádio continua sendo um dos meios de comunicação de maior alcance e efetividade para disseminação de informações à população.

O credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

RADIO CONCORDIA FM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.734.544/0001-16, com sede na Rua Leonel Mosele, n° 40, sala 404, Centro, Concórdia/SC, Cep. 89700-176, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jairo Eliziario Vargas Do Prado, portador da Carteira de Identidade nº 519.*** SESP/SC e do CPF/MF nº165.***.***-91.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Empresa habilitada pelo credenciamento n° 002/2026, protocolo n° 1185/2026.

5 - DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica contratado o valor total de R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 02

Unidade: Secretaria de Educação
Despesa: 60

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Despesa: 17, 63

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99

Unidade: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108

Unidade: Secretaria de Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 15

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 268

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 159

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 22/07/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.22 15:24:15 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 às 15:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8534887: AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 52/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8534887

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
MODALIDADE Inexigibilidade IL52/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

CONTRATADA: RADIO CONCORDIA FM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.734.544/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 22 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL